



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 239/2022
Data: 11/04/2022 - Horário: 13:49
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2022

Autoriza a transferência de bens móveis inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo Nº 222/2022, cuja relação é descrita abaixo, e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa de Leis:

Quantidade	Descrição	Nº de patrimônio
01	Bebedouro 20 litros, marca BELLIERE.	0042
01	Fogão 04 bocas – Dallas Petrikoski com vidro.	0076
01	Lava jato WAPP.	0079
01	Cafeteira Britânia NOF 14110V.	0105
01	Refrigerador consul 280 litros.	0106
01	Balcão Personal.	0133
01	Mesa Villafort com 4 cadeiras.	0136

Art. 2º Com a efetivação desta Resolução, fica o setor competente autorizado a proceder a baixa no registro de bens patrimoniais, objetos da presente Resolução, sendo o valor total dos bens ora a serem baixados num montante de R\$ 2.007,29 (dois mil, sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 08 dias do mês abril de 2022.


Ercio Marques Schappo
Presidente


Edson Wilmsen
1º Secretário


Sergio Ullrich
Vice-Presidente


Delmar Cezar Balzan
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução que ora apresentamos, vem em atendimento a **Resolução nº 03/2015 que “Estabelece normas de administração de bens móveis permanentes e de material de consumo”**.

Refere-se à necessidade de o Poder Legislativo realizar a baixa dos bens, sob o controle patrimonial da Câmara, considerados pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio desta, **inservíveis por sua obsolescência, manutenção antieconômica, inadequação e/ou imprestabilidade para os fins a que se destinavam junto a Câmara Municipal**, podendo, desta forma, receber baixa patrimonial e sofrer posterior destinação legalmente adequada.

Em relação aos bens móveis inservíveis, objeto da presente Resolução, considerados como bens pertencentes ao Município, os mesmos serão devolvidos, para que o Executivo tome os procedimentos necessários, como doação, venda e/ou inutilização.

Somos sabedores que a doação de bem público pode ser adotada pelo Poder Executivo em relação a móveis e imóveis, sempre priorizando os princípios constitucionais como os da motivação, bem como o respeito aos procedimentos estabelecidos no Capítulo III da Lei Orgânica Municipal.

Tal medida também visa manter as instalações da Câmara em ordem, preservando a limpeza e a sua segurança.

No entanto, visando detalhar com clareza e transparência, submete-se esta proposição à análise e apreciação do Poder Legislativo..

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 08 dias do mês de abril de 2022.


Ercio Marques Schappo
Presidente


Edson Wilmsen
1º Secretário


Sergio Ullrich
Vice-Presidente


Delmar Cezar Balzan
2º Secretário